



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 57, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a seguinte dotação orçamentaria:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.08 – Departamento Municipal de Saúde**

3.3.71.70.00-01 10.302.0019-2.015 Rateio Part. Consórcio Público R\$ 1.000.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, nos termos do disposto no inciso II do § 1º c.c. § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 02 de julho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº 700, CEP 15.290-000 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe em sua Ementa:

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no âmbito do Departamento de Saúde, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A abertura do presente crédito suplementar tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias que se mostram insuficientes para o cumprimento de ações prioritárias do setor de saúde, tais como o custeio de serviços médicos, aquisição de medicamentos, manutenção de unidades de saúde, e demais despesas operacionais essenciais ao pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

O excesso de arrecadação a ser utilizado como fonte para o crédito suplementar foi identificado com base na execução orçamentária do exercício corrente, sendo constatado o incremento de receitas acima da estimativa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual. Dessa forma, a medida atende integralmente aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente, em especial a supracitada Lei nº 4.320/64.

Ressalte-se que a presente proposição não compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, uma vez que se apoia em recursos efetivamente disponíveis, o que permite o reforço necessário às ações da área da saúde sem prejuízo das demais políticas públicas em andamento.

Avenida Frei Marcelo Maníla, nº 700, CEP 15.290-000 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público, voltada à garantia e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

Certos de contar com a deliberação favorável de Vossa Excelência, e Nobres Edis, aguardamos para que possamos proceder com as demais providências.

Atenciosamente,

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº 700, CEP 15.290-000 - Buritama - SP  
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

